



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.425 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA DA SERVIDÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA CACHOEIRA, DE ESTRADA MARCO ANTONIO FRANCO DE CAMPOS.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada da Servidão, localizada no bairro da Cachoeira, passa a denominar-se **ESTRADA MARCO ANTONIO FRANCO DE CAMPOS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 86/2013
Autoria: Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti

C.M. - SECRETARIA
nº Lei nº 5.425
FOI PUBLICADA(AS) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Camareira)
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 09, 2013
MOGI MIRIM 16, 09, 2013